

PROVA TÉCNICAS BANCÁRIAS – BANCO DO BRASIL 2007

RESOLUÇÃO DE QUESTÕES – PARTE 05 (ÚLTIMA)

FONTE: <http://www.cespe.unb.br/concursos/BB12007/>

	E-BOOK SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
	Este e-book é recomendado para candidatos que estão se preparando para prestar concurso na área bancária, para alunos do curso Administração e para quem deseja conhecer um pouco do funcionamento do sistema financeiro. Este e-book é de minha autoria, Edinaldo Oliveira, em uma parceria com Júlio Battisti. www.juliobattisti.com.br/cursos/sistemafinanceiro/default.asp

(QUESTÃO ORIGINAL.) *O BB trabalha com intermediações em diversas áreas, tais como sistema de seguros privados, previdência complementar, administração de cartões de crédito e títulos de capitalização, entre outros. Acerca dessas atividades do BB, julgue os itens subseqüentes.*

122 Não é permitido que uma pessoa adquira um título de capitalização para outra pessoa, a não ser por meio de regular instrumento de procuração.

123 Quando um usuário de cartão de crédito preferir não pagar o total de sua fatura, tanto as instituições financeiras quanto as bandeiras podem financiar o saldo devedor restante.

124 Os planos de previdência privada são abertos ou fechados, sendo que os primeiros podem ser adquiridos por qualquer pessoa, bastando procurar uma instituição que ofereça tal produto, enquanto os últimos somente podem ser adquiridos por grupos de pessoas específicas, como os empregados de uma empresa.

125 No contrato de seguro, prêmio é a quantia recebida pelo segurado, quando ocorre um sinistro, para ressarcí-lo das perdas ocorridas.

126 Nos planos de aposentadoria e pensão privados, mesmo nos planos de repasse integral de rentabilidade, existente no PGDL, o repasse é de, no máximo, 90% da rentabilidade real líquida nas aplicações dos ativos.

127 O instrumento do contrato de seguro é materializado por meio da apólice, da qual deverão constar os riscos assumidos e o valor segurado, entre outras informações.

128 O objeto do contrato de seguro é a alea, ou seja, o risco.

129 Os cartões de crédito conhecidos como cartões de loja, ou retailer cards, são aqueles emitidos por lojas e que só podem ser usados nas redes dessas lojas.

130 Na contratação de seguro, sinistro é considerado um evento de origem humana, previsível, não-desejável, que acarreta danos materiais ou pessoais.

122. E – Nada que proíba.

123. E – A bandeira não financia.

124. C

125. E – Prêmio é a mensalidade paga para o plano, em caso de sinistro, aí sim, a seguradora paga o valor para o proprietário.

126. E – É 100%.

127. C

128. C – Alea = Sorte

129. C

130. E – É imprevisível, pois se fosse previsível ninguém faria, claro.

PGDL (Plano Gerador de Benefício Livre) é mais vantajoso para aqueles que fazem a declaração do imposto de renda pelo formulário completo. É uma aplicação em que incide risco, já que não há garantia de rentabilidade, que inclusive pode ser negativa.

Ainda assim, em caso de ganho, ele é repassado integralmente ao participante.

O resgate pode ser feito no prazo de 60 dias de duas formas: de uma única vez, ou transformado em parcelas mensais. Também pode ser abatido até 12% da renda bruta anual do Imposto de Renda e tem taxa de carregamento de até 5%. É comercializado por seguradoras. Com o PGDL, o dinheiro é colocado em um fundo de investimento exclusivo, administrado por uma empresa especializada na gestão de recursos de terceiros e é fiscalizado pelo Banco Central.

Uma de suas principais vantagens está na possibilidade de se optar, já quando da adesão ao plano, pela idade de quando se começará a receber o rendimento investido.

Essa renda poderá ser recebida em uma única parcela ou então em quantias mensais. Também há a possibilidade de se contribuir com quantias variáveis, podendo se fazer um aporte maior quando houver disponibilidade para tal. O valor acumulado pelo participante também pode ser sacado há qualquer momento.

(QUESTÃO ORIGINAL.) Garantia é a segurança dada ao titular de um direito, para que possa exercê-lo. É um ato acessório de uma obrigação. Normalmente, constitui-se por meio de uma cláusula contratual que visa assegurar ao credor, pela concessão, por exemplo, de um financiamento, que o devedor cumprirá o assumido. Com isso, obriga o devedor a cumprir a prestação devida ao credor.

É o mesmo que uma caução. Os bancos, como proteção, para aumentar a possibilidade de receber aquilo que emprestou, utilizam-se desse reforço jurídico, de caráter pessoal (aval e fiança) ou real (hipoteca, alienação fiduciária, anticrese ou penhor). Além das garantias bancárias, que são especificamente o ato de o banco assegurar o pagamento de uma obrigação que deve ser cumprida pelo garantido, foi criada, por outro lado, uma garantia para o cliente bancário, ou seja, para que o investidor tenha um mínimo de segurança para o caso de um banco vir a fechar suas portas. Esta garantia é o Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Acerca das garantias bancárias e do FGC, julgue os itens seguintes.

131 Podem ser objeto de penhor direitos, suscetíveis de cessão, sobre coisas móveis somente.

132 O FGC tem como associadas obrigatórias as instituições financeiras e as associações de poupança e empréstimo em funcionamento no país; não contempla as cooperativas de crédito e cobre o limite de até R\$ 20.000,00, por pessoa, contra a mesma instituição associada.

133 A fiança bancária é o contrato por meio do qual o banco, que é o fiador, garante o cumprimento da obrigação de seu cliente (afiançado) e poderá ser concedida em diversas modalidades de operações, exceto em operações ligadas ao comércio exterior.

134 A fiança conjuntamente prestada a um só débito, por mais de uma pessoa, importa, necessariamente, o compromisso de solidariedade entre elas.

135 Quando houver mais de um avalista em um só título de crédito, eles não poderão reservar entre si o benefício de ordem.

136 A alienação fiduciária é uma garantia conhecida como sui generis (peculiar), exatamente porque a coisa, móvel ou imóvel, dada em garantia, passa à propriedade do próprio credor.

137 O contrato que tenha cláusula de garantia sobre hipoteca não pode prever a proibição de venda do imóvel pelo proprietário, sob pena de nulidade dessa cláusula.

131. C

132. E- É R\$ 60.000,00.

133. E – Principalmente em operações ligadas ao comércio exterior.

134. E – Fiança pode ser parcial.

135. C

136. C

137. C

(QUESTÃO ORIGINAL.) O mercado financeiro é muito importante no desenvolvimento de um país. As operações realizadas nesse mercado são complexas e dinâmicas. As bolsas de mercadorias e de futuro são entidades auto-regulatórias que organizam a negociação

com mercadorias e com contratos futuros. No Brasil, a Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) é a mais importante bolsa dessa natureza.

Acerca do mercado financeiro, julgue os próximos itens.

138 Nas bolsas de valores são negociados valores mobiliários e, entre estes, as ações de todas as sociedades anônimas.

139 Nas bolsas de valores são negociados os títulos no mercado à vista e no mercado futuro, mas na Bolsa de Mercadoria e Futuros somente são negociados o mercado futuro.

140 No mercado de capitais, uma diferença marcante entre o mercado primário e o mercado secundário é que, no primeiro, não há influência direta no caixa da companhia, mas há influência na sua imagem, enquanto, no segundo, há influência direta no caixa da companhia, não havendo influência na sua imagem.

141 As operações com ações ou outros títulos de companhias privadas, que não sejam de capital aberto, poderão ser feitas no mercado de balcão não-organizado.

142 O índice IBOVESPA é um valor numérico associado à denominação pontos, que serve para medir a lucratividade de uma carteira hipotética de ações.

138. E – Todas não, esta generalizado. S/A fechada não pode.

139. E – Na BM&F negocia-se commodities à vista. Lembrando: a BM&F mantém a negociação de contratos no mercado a termo, futuro, opções e swap.

140. E – É o inverso.

141. C

142. C

(QUESTÃO ORIGINAL.) A letra de câmbio é um instrumento de declaração unilateral de vontade, enunciada em tempo e lugar certos (nela afirmados), por meio da qual uma certa pessoa (chamada sacador) declara que uma certa pessoa (chamada sacado) pagará, pura e simplesmente, a certa pessoa (chamada tomador), uma quantia certa, num local e numa data — ou prazo — especificados ou não. O título considera-se emitido quando o sacador nele põe sua assinatura, completando, assim, o ato unilateral de sacá-lo.

Trata-se de um instrumento de câmbio muito antigo na história e que sofreu, ao longo dos tempos, variações em seu regulamento legislativo, bem como na prática de sua utilização. Gladston Mamede. Títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 3.^a ed., 2003, p. 187. Acerca da letra de câmbio, julgue os itens que se seguem.

148 O sacador (emitente/credor) é garante tanto da aceitação quanto do pagamento da letra.

149 Se a letra de câmbio contém assinaturas de pessoas incapazes de se obrigarem por letras, assinaturas falsas, assinaturas de pessoas fictícias, as obrigações dos outros signatários não deixam de ser válidas nem gera a nulidade do referido título por essa razão.

150 Na letra de câmbio existem, em regra, três pessoas envolvidas: o sacador (credor), o sacado (devedor/aceitante) e o favorecido (tomador). Pode acontecer de sacador e favorecido serem a mesma pessoa, mas não existe possibilidade de sacador e sacado serem a mesma pessoa.

148. C – Ele é coobrigado.

149. C – Não tem motivo para invalidá-la, por conta dos outros signatários

150. E – Existem sim a possibilidade. Ex.: Sacador = Favorecido -> quando a letra é vendida da financeira para o banco (o banco paga pela letra) e Sacador = sacado, quando a letra é vendida pelo banco para um terceiro, e ele se to